

Domínios de formatos	Acrónimo do formato autorizado	Designação técnica do formato autorizado	Referência/exemplo
	EPS	Encapsulated PostScript. . . .	https://partners.adobe.com/public/developer/en/ps/5002.EPSF_Spec.pdf
Programa de computador.	Formato original mas acompanhado de manual de utilização, instalação e requisitos técnicos para a sua execução.		A fornecer pelo autor.

30 de outubro de 2015. — A Presidente do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., *Maria Arménia Carrondo*.

209125836



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 2186/2015

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 24 de novembro de 2015:

Ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea *a*), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), e, designadamente, na sequência das modificações introduzidas nesta matéria pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, reformulam-se os critérios de classificação das espécies de processos, sendo reenumeradas as restantes espécies em função desta alteração, cujos efeitos se reportam à data da entrada em vigor citado Decreto-Lei n.º 214-G/2015 (cf. artigo 15.º, n.ºs 1 e 2), nos seguintes termos:

Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância:

A) Tribunais administrativos

- 1.ª espécie — Ação administrativa
- 2.ª espécie — Processo de contencioso eleitoral
- 3.ª espécie — Procedimentos de massa
- 4.ª espécie — Processo de contencioso pré-contratual
- 5.ª espécie — Intimação para prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões
- 6.ª espécie — Intimação para a proteção de direitos, liberdades e garantias
- 7.ª espécie — Processos cautelares relativos a procedimentos de formação de contratos
- 8.ª espécie — Outros processos cautelares
- 9.ª espécie — Outros processos urgentes
- 10.ª espécie — Execuções
- 11.ª espécie — Cartas precatórias
- 12.ª espécie — Outros processos

B) Tribunais fiscais

- 1.ª espécie — Processo de impugnação
- 2.ª espécie — Ação administrativa
- 3.ª espécie — Intimação para um comportamento
- 4.ª espécie — Execução de julgados
- 5.ª espécie — Outros meios processuais acessórios
- 6.ª espécie — Processos cautelares
- 7.ª espécie — Oposição
- 8.ª espécie — Embargos de terceiro
- 9.ª espécie — Verificação e graduação de créditos
- 10.ª espécie — Reclamação de atos do órgão de execução fiscal
- 11.ª espécie — Outros incidentes da execução fiscal
- 12.ª espécie — Recurso de contra-ordenação
- 13.ª espécie — Derrogação de sigilo bancário
- 14.ª espécie — Outros processos urgentes
- 15.ª espécie — Outros processos

Tribunais Centrais Administrativos

A) Secção de Contencioso Administrativo

- 1.ª espécie — Recursos jurisdicionais de ações administrativas
- 2.ª espécie — Recursos de decisões arbitrais em matéria administrativa
- 3.ª espécie — Ações contra magistrados
- 4.ª espécie — Recursos jurisdicionais em processos urgentes
- 5.ª espécie — Outros processos

B) Secção de Contencioso Tributário

- 1.ª espécie — Recursos jurisdicionais
- 2.ª espécie — Ações administrativas
- 3.ª espécie — Pedidos de declaração de ilegalidade de normas
- 4.ª espécie — Processos cautelares
- 5.ª espécie — Execuções
- 6.ª espécie — Recursos de contra-ordenações
- 7.ª espécie — Recursos jurisdicionais em processos urgentes
- 8.ª espécie — Outros processos

Supremo Tribunal Administrativo

A) Secção de Contencioso Administrativo

- 1.ª espécie — Ações administrativas de atos dos órgãos superiores do Estado
- 2.ª espécie — Processos de contencioso eleitoral
- 3.ª espécie — Processos cautelares
- 4.ª espécie — Ações de regresso contra magistrados dos tribunais superiores
- 5.ª espécie — Execuções de julgados
- 6.ª espécie — Recursos jurisdicionais de acórdãos dos Tribunais Centrais Administrativos em 1.ª instância
- 7.ª espécie — Recursos de revista de acórdãos dos Tribunais Centrais Administrativos
- 8.ª espécie — Recurso de revista per saltum
- 9.ª espécie — Conflitos de competência
- 10.ª espécie — Outros processos urgentes
- 11.ª espécie — Outros processos

A.1.) Pleno da mesma Secção

- 1.ª espécie — Recursos jurisdicionais
- 2.ª espécie — Recursos para uniformização de jurisprudência
- 3.ª espécie — Pronúncia em consulta prejudicial
- 4.ª espécie — Outros processos urgentes
- 5.ª espécie — Outros processos

B) Secção de Contencioso Tributário

- 1.ª espécie — Recursos jurisdicionais
- 2.ª espécie — Ações administrativas
- 3.ª espécie — Processos cautelares
- 4.ª espécie — Execuções
- 5.ª espécie — Conflitos
- 6.ª espécie — Outros processos urgentes
- 7.ª espécie — Outros processos

B.1) Pleno da mesma Secção

- 1.ª espécie — Recursos jurisdicionais;
- 2.ª espécie — Recursos para uniformização de jurisprudência
- 3.ª espécie — Pronúncia em consulta prejudicial
- 4.ª espécie — Outros processos urgentes
- 5.ª espécie — Outros processos

C) Plenário

Única espécie — Conflitos

25 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209151375